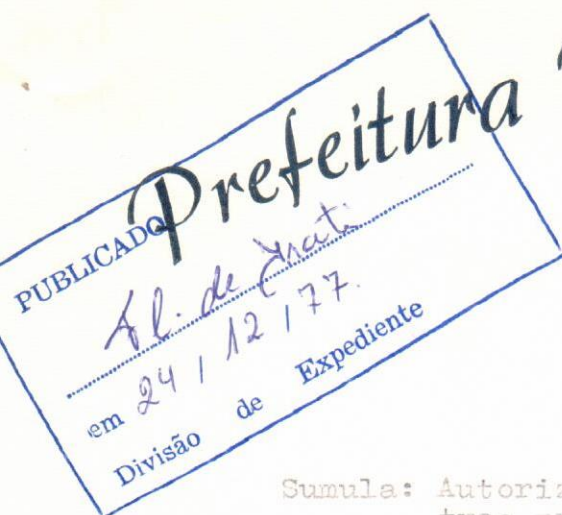




Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 489

Sumula: Autoriza abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Suplementares em dotações do orçamento vigente:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL		
0210 - Gabinete do Prefeito		
3.1.3. - Serviços de Terceiros	3.000,00	
3.1.4. - Encargos Diversos	Cr\$ 30.000,00	Cr\$ 33.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
0440 - Divisão de Contadoria		
3.1.2. - Material de Consumo		Cr\$ 4.000,00
0700 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
0710 - Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.3. - Serviços de Terceiros	Cr\$ 200.000,00	
3.1.1. - Obras Públicas	Cr\$ 200.000,00	Cr\$ 400.000,00
1100 - SERVIÇOS URBANOS		
1140 - Ruas e Avenidas		
3.1.3. - Serviços de Terceiros	Cr\$ 30.000,00	
4.1.1. - Obras Públicas	Cr\$ 100.000,00	Cr\$ 130.000,00
Total		Cr\$ 567.000,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes importâncias em dotações do orçamento vigente:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0310 - Secretaria		
3.1.1. - Pessoal	Cr\$ 35.000,00	
0330 - Divisão de Material		
3.1.1. - Pessoal	Cr\$ 34.000,00	Cr\$ 69.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
0410 - Divisão de Tezouraria		
3.1.4. - Encargos Diversos	Cr\$ 5.000,00	
0420 - Divisão de Arrecadação		
3.1.3. - Serviços de Terceiros	Cr\$ 8.000,00	
0440 - Divisão de Contadoria		
3.1.3. - Serviços de Terceiros	Cr\$ 5.000,00	
3.1.4. - Encargos Diversos	Cr\$ 8.000,00	Cr\$ 13.000,00
0500 - DEFESA E SEGURANÇA		
0510 - Junta do Serviço Militar		
3.1.4. - Encargos Diversos	Cr\$ 4.000,00	
0520 - Segurança de Trânsito		
3.1.3. - Serviços de Terceiros	Cr\$ 5.000,00	
4.1.3. - Equip. e Instalações	Cr\$ 27.000,00	Cr\$ 32.000,00
		Cr\$ 36.000,00

Prefeitura Municipal de Irati



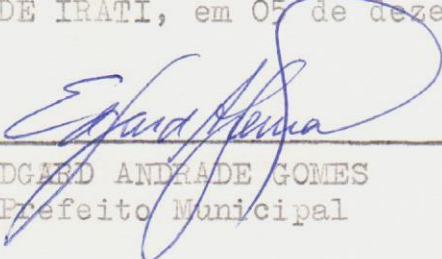
ESTADO DO PARANÁ

-2- Continuação da Lei nº 489

0600 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS	
0620 - Fomento Agropecuário	
3.1.4. Encargos Diversos	Cr\$ 50.000,00
0800 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0820 - Divisão do Ensino Primário	
4.1.4. - Material Permanente	Cr\$ 60.000,00
0830 - Serviço de Alimentação Escolar	
3.1.1. - Pessoal	Cr\$ 4.000,00
3.1.2. - Material de Consumo	Cr\$ 6.600,00
0850 - Ensino Superior	
3.2.1. - Subvenções Sociais	Cr\$ 50.000,00
0870 - Educação Física e Desportos	
3.1.2. - Material de Consumo	Cr\$ 9.000,00
3.1.3. - Serviços de Terceiros	Cr\$ 9.000,00
3.1.4. - Encargos Diversos	Cr\$ 20.000,00
3.2.1. - Subvenções Sociais	Cr\$ 20.000,00
0880 - Biblioteca Pública Municipal	
3.1.3. - Material de Consumo	Cr\$ 3.000,00
4.1.4. - Material Permanente	Cr\$ 17.000,00
0900 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0930 - Diversos	
3.1.4. - Encargos Diversos	Cr\$ 25.000,00
1000 - BEM ESTAR SOCIAL	
1030 - Assistência Social	
3.2.3.4.- Abono Familiar	Cr\$ 10.000,00
3.2.7.6.- Diversos	Cr\$ 25.000,00
1100 - SERVIÇOS URBANOS	
1110 - Administração Geral	
4.1.4. - Material Permanente	Cr\$ 7.400,00
1120 - Limpeza Pública	
3.1.3. - Serviços de Terceiros	Cr\$ 15.000,00
1140 - Ruas e Avenidas	
3.1.4. - Encargos Diversos	Cr\$ 20.000,00
1170 - Cemitérios	
3.1.1. - Pessoal	Cr\$ 12.000,00
3.1.2. - Material de Consumo	Cr\$ 3.000,00
4.1.1. - Obras Públicas	Cr\$ 70.000,00
Total	
Cr\$ 567.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de dezembro de 1977.


EDGARD ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal